



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 487/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 14 de dezembro de 2023 às 10h 14min (documento SEI nº 0019532353).

1º Questionamento: *"Qual deverá ser o prazo de validade dos medicamentos na data da entrega? será de 80%? para o item 01 poderá ser cotado ACIDO ZOLEDRÔNICO 4MG FR-AMP 5ML - EUROFARMA (Bula anexa)?"*.

Resposta: Conforme manifestação da Área de Farmácia da Unidade de Suprimentos do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0019578978/2023 - HMSJ.SUP.FAR:

De início, sobre o pedido de esclarecimento SEI 0019532353 (empresa Licimed) apresentado no âmbito do Edital do Pregão Eletrônico nº 487/2023, com relação ao prazo de validade dos medicamentos na data de entrega, informamos que os produtos deverão na data da entrega, atender os seguintes requisitos quanto a validade: **i)** quando a validade total for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total; **ii)** quando a validade for inferior a 24 (vinte e quatro) meses, apresentar validade mínima de 80% (setenta e cinco por cento) da validade total. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior, desde que a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

2º Questionamento: *"Para o item 01 poderá ser cotado ACIDO ZOLEDRÔNICO 4MG FR-AMP 5ML - EUROFARMA (Bula anexa)?"*.

Resposta: Conforme manifestação da Área de Farmácia da Unidade de Suprimentos do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0019578978/2023 - HMSJ.SUP.FAR:

(...) no que diz respeito ao segundo questionamento apresentado no pedido de esclarecimento SEI 0019532353 (Licimed) (...) esclarecemos, desde já, que não realizamos análise prévia de propostas e/ou documentos. Ademais, a empresa que pretende participar deste Certame, deverá apresentar propostas de acordo com as **especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e IV** (0019478911), e nas condições previstas neste Edital, conforme subitem 1.1.1.

Recebido em 15 de dezembro de 2023 às 8h 52min (documento SEI nº 0019540189).

3º Questionamento: *"LOTE 19: ANFOTERICINA 50MG SOL INJETÁVEL Gostaríamos de questionar qual apresentação está sendo solicitada na apresentação ANFOTERICINA 50MG/ML? Tendo em vista que estão disponíveis no mercado os três produtos abaixo, cujas indicações são distintas. 1) Anfotericina B desoxicolato: preferencialmente na população neonatal; 2) Anfotericina B lipossomal: infecções de sistema nervoso central e leishmaniose; 3) Anfotericina B complexo lipídico: preferencialmente em infecções pulmonares, infecção fúngica invasiva e candidíase disseminada".*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Farmácia da Unidade de Suprimentos do Hospital Municipal São José, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0019578978/2023 - HMSJ.SUP.FAR:

(...) no que diz respeito ao (...) pedido de esclarecimento apresentado no documento SEI 0019540189 (Ciamed), esclarecemos, desde já, que não realizamos análise prévia de propostas e/ou documentos. Ademais, a empresa que pretende participar deste Certame, deverá apresentar propostas de acordo com as **especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e IV** (0019478911), e nas condições previstas neste Edital, conforme subitem 1.1.1.

Atenciosamente,

Pregoeira,

Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019583809** e o código CRC **40476D26**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.232944-3

0019583809v7